



LEI Nº 1.236/19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Data: 04/12/19
Hora: 09:45
Att Dandara*

**CONCEDE HONRARIA MÉRITO AO
ATLETA CAIO VICTOR DE SOUZA
VENTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à honraria esportivo ao atleta Caio Victor de Souza Ventura, pela expressiva atuação na modalidade marcial jiu-jitsu, contribuindo para o engrandecimento do esporte no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 29 de novembro de 2019.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº1.236/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

**CONCEDE HONRARIA MÉRITO AO
ATLETA CAIO VICTOR DE SOUZA
VENTURA.**

A Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a honraria esportiva ao atleta Caio Victor de Souza Ventura, pela expressiva atuação na modalidade marcial jiu-jitsu, contribuindo para o engrandecimento do esporte no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 20 de Novembro de 2019.



FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE

<p>GABINETE Prefeitura Municipal de Tianguá</p> <p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p> <p>em 26/11/19</p> <p>às 9:20</p> <p><i>marquete</i></p>
--